

LEI N.º 238/01

Súmula: "Reestima a Receita e Fixa a despesa do FUNREBOM para o exercício de 2001."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1.º - Fica acrescido em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) o orçamento do Funrebom – Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2001, passando de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) para R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

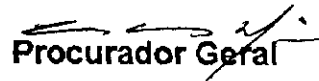
Artigo 2.º - Os recursos para cobertura do *caput* desta Lei, correrão por conta do superavit da Receita do presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná/PR, 22 de Maio de 2001.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretária Municipal de Adm. e Finanças


Procurador Geral